2082
w=02, fls-15
2011100
212

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E 02
CONCORDATAS DA COMARCA DE MAGÉ - RJ.

PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE
às 10:00 hs
Magé 19/10/00

TRANSTÉCNICO MINEIRINHO LTDA - ME., estabelecida na A. Brasil, nº 34.919, Vila Kennedy - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.650/0001-00, inscrição Estadual nº 077.265-7, vem perante de V. Exa. através de seus advogados *in fine* assinados, constituídos *ut* instrumento de mandato anexo (doc. nº 1) com fulcro no art. 1º, caput do Decreto-Lei nº 7.661/45, propor o presente

REQUERIMENTO DE FALÊNCIA

de **C. E. H. ROCHA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, empresa situada na Av. Roberto Silveira, nº 177, Piabetá, Magé - RJ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.101.327/0001-05, Inscrição Estadual nº 85.770.985, pelas razões que passa doravante a expor:

1. A Empresa-Requerente tem por objetivo social a exploração do ramo de transportes rodoviário, locações de máquinas e equipamentos e a atividade de manutenção e equipamentos de máquinas e nessa qualidade efetuou operação comercial com a Requerida, representada pela duplicata nº 802, emitida em 10/08/2000, vencida desde 15/08/2000, no valor R$ 1.617,00

2. Quando do vencimento do título, não dignou-se a Requerida a satisfazer o débito, razão pela qual a Requerente foi levada a protestá-lo, regularmente tirado conforme demonstra o instrumento de protesto em anexo, restando, não obstante inadimplido o crédito.

3 A Requerente tentou por várias vezes a negociação do débito de forma amigável, porém, a empresa Requerida insiste em continuar inadimplente.

2000-029-008095-2
19/10/2000 17:25
3 VARA CIVEL DIRIGIDA
REQUERIMENTO DE FALÊNCIA ZCX
REQTE : TRANSTECNICO MINEIRINHO LTDA -ME
REQDO : C.E.H.ROCHA ESTRUTURA METALICAS

Pelo exposto, vem a Requerente mui respeitosamente perante V.Exa. para requerer, seja a empresa Requerida citada na pessoa de seu representante legal, por oficial de justiça, para que a mesma no prazo de 24 horas, efetue o depósito elisivo que lhe faculta a lei no valor do montante do seu débito, qual seja, R$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete reais) atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, custas e taxa judiciária, despesas de protesto e 20 (vinte) por cento de honorários advocatícios, conforme preceitua o art. 11, parágrafo segundo do diploma falimentar a fim de apresentar a sua competente defesa, sob pena de não o fazendo, vir a ser decretada sua quebra.

Protestando por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente as documentais, a Requerente dá à presente causa o valor de R$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete reais).

N.termos,
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2000

MARCIO CORRÊA DE CASTRO
OAB/RJ nº 95.189